



---

**Projeto de Lei do Legislativo Nº 004/19.**

**Autoria: Mesa Diretora.**

"Dá nova redação ao artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 1832/2014 de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a indenização a título de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara e dá outras providências".

**LEI**

**Art. 1º** - Dá nova redação ao artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 1.832, de 16 de janeiro de 2014, o qual conterà a seguinte redação:

**Art. 3º** - A indenização a título de auxílio alimentação será concedida de acordo com as seguintes condições e valores:

I – R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por dia para os Servidores Públicos Efetivo e Servidores Contratados;

II – R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta reais) por dia para os Servidores em Cargo em Comissão;

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 1832/2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PLL N° 004/19

### Exposição de Motivos

Apresenta-se o presente Projeto de Lei do Legislativo, dando nova redação ao artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 1832/2014, que dispõe sobre a indenização a título de auxílio alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, alterando os valores a serem pagos aos Servidores Públicos Efetivo, Contratados e Cargos em Comissão.


Pelo exposto, e certo de que os Nobres Vereadores saberão avaliar o presente Projeto de Lei, rogo pela sua apreciação e aprovação

Sala das Sessões, 02 de abril de 2019.

  
Ver. Gerri Adriano Machado da Silva  
Presidente

  
Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha  
Vice-Presidente

  
Ver. André Luiz Zanette  
1º Secretário

  
Ver. Ismael Lima da Silva  
2º Secretário